



Regulamento da Olimpíada

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Natureza: A Olimpíada do Tesouro Direto de Educação Financeira ("OLITEF") é uma ação educacional com participação voluntária das Escolas de Educação Básica em território nacional. A participação de escolas públicas e particulares é gratuita. Em 2026, será realizada a terceira edição da OLITEF, consolidando-se como uma ação que promove o ensino de educação financeira de forma prática, acessível e engajadora.

1.2 Realização: A OLITEF é uma realização da Secretaria do Tesouro Nacional ("STN") e da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), com apoio do Ministério da Educação ("MEC") e organização da UpMat Educacional (em conjunto, doravante denominados "Organizadores da OLITEF"). A OLITEF é promovida com recursos oriundos do programa de incentivo do Tesouro Direto operado pela B3.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da OLITEF todos os alunos de escolas públicas e privadas brasileiras, matriculados regularmente do 6º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio, por meio de suas escolas, responsáveis por realizar a inscrição para a OLITEF, nos termos do item 4 deste Regulamento.

2.2 Os alunos da modalidade de ensino denominada Educação de Jovens e Adultos (EJA) também podem participar da OLITEF e serão distribuídos conforme as regras previstas na cláusula 6 deste Regulamento.

2.3 É vedada a participação de alunos de escolas preparatórias para vestibulares e de cursos livres. A participação é restrita aos alunos matriculados em escolas de educação básica devidamente cadastradas e inscritas no MEC/INEP.

2.4 Os participantes da OLITEF serão divididos em 3 (três) níveis de prova, conforme disposto na cláusula 6 deste Regulamento.

3.1 São objetivos da OLITEF:

- Estimular e promover o estudo da educação financeira nas escolas brasileiras.
- Favorecer o estudo de maneira interessante e contextualizada, aproximando os alunos do universo da educação financeira.
- Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas e privadas, contribuindo com a sua valorização profissional.
- Promover, nos alunos, a realização e a satisfação através da atividade intelectual em um ambiente de competição acadêmica saudável.

4. INSCRIÇÃO

4.1 A escola e seus representantes, antes de realizarem a sua inscrição, deverão ler atentamente este Regulamento para se certificar de que aceitam todas as condições nele estabelecidas e de que preenchem todos os requisitos exigidos para a participação na OLITEF.

4.2 A inscrição é feita pela escola, que utilizará seu código do MEC/INEP de 8 (oito) dígitos para identificação durante todo o processo. No caso de escolas com mais de uma unidade escolar, cada unidade da rede ou do grupo de escolas deve ser inscrita com o seu próprio código MEC/INEP.

4.3 Os professores, diretores e coordenadores serão os responsáveis por inscrever as escolas, fazer a jornada educacional com os alunos, fazer o download e aplicação das provas nos termos deste Regulamento, enviar as respostas dos alunos para a UpMat, a organização da OLITEF, e cumprir com todos os procedimentos previstos para participação na OLITEF, conforme rito a ser informado no site <https://www.olitef.com.br/>. Ao realizar a inscrição, será solicitado que a escola indique uma pessoa responsável pela escola perante a OLITEF, que deverá constar no quadro de professores da escola ("Responsável"). O Responsável será responsável pela aplicação da OLITEF na escola e as comunicações dos Organizadores da OLITEF serão feitas diretamente a esse Responsável.

4.4 As escolas privadas conveniadas com a rede pública de ensino que tiverem composição mista (alunos da rede pública e privada) serão consideradas como redes privadas em todas as etapas do processo.

4.5 No site <https://www.olitef.com.br/> apenas a escola pode fazer inscrição na OLITEF e indicar os estudantes daquela escola que aceitaram participar da prova. Dessa forma, não são permitidas inscrições de pessoas físicas. Isto é, um estudante (ou um grupo de estudantes), pais e familiares não podem fazer inscrições para a OLITEF sem a intermediação das escolas.

4.6 As inscrições serão aceitas exclusivamente dentro do período previsto no calendário oficial da OLITEF disponível no site <https://www.olitef.com.br/> ("Calendário Oficial"). Inscrições fora desse prazo não serão consideradas, em nenhuma hipótese.

4.7 Durante o período de inscrições, o Responsável de cada escola deve inserir os dados solicitados na seção "Inscrições" do site <https://www.olitef.com.br/> e seguir as instruções para o cadastro completo da escola.

4.8 Não serão aceitas inscrições enviadas por meio de mensagens eletrônicas, fax, mídias sociais, telefone ou postal.

4.9 Os Organizadores da OLITEF não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 A escola, ao inscrever-se na OLITEF, concorda integralmente com todas as condições e regras previstas no presente Regulamento.

4.11 Durante a inscrição da escola na OLITEF, o Responsável poderá cadastrar login e senha para acesso à área reservada. Somente com esse login e essa senha poderão ser acessadas as páginas contendo as provas e folhas de respostas para posterior reprodução. Os logins e senhas não podem ser transferidos para terceiros.

4.12 A escola e seu Responsável são responsáveis por informar corretamente todos os dados da escola e do Responsável no ato da inscrição, especialmente endereço e contatos, inclusive e-mails e números de telefone. Os Organizadores da OLITEF não se responsabilizarão por qualquer problema na participação das escolas decorrente de informações equivocadas ou incompletas. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá nos termos definidos na Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e serão utilizados exclusivamente para os fins da OLITEF (conforme descrito na cláusula 5.4).

4.13 CADASTRO UNIFICADO – INSCRIÇÃO PARA A OLITEF E SORTEIO

4.13.1 A inscrição na OLITEF será realizada por meio do Cadastro Unificado, que servirá simultaneamente como inscrição para a participação na OLITEF, nos termos do presente Regulamento, e para o sorteio vinculado à participação, abrangendo escolas públicas e privadas, nos termos e condições do Regulamento da Premiação disponível em:
<https://www.olitef.com.br/>.

4.13.2 No ato do Cadastro Unificado, o Responsável pela escola deverá preencher todos os campos obrigatórios na plataforma oficial da OLITEF, informando o código MEC/INEP, CNPJ (quando houver), endereço completo, contatos institucionais e dados do diretor e até 4 (quatro) professores envolvidos (“Professores”), conforme instruções disponibilizadas na área de inscrição do site da OLITEF.

4.13.3 A conclusão do Cadastro Unificado implicará:

I – na confirmação da inscrição da escola e de seus alunos na OLITEF; e
II – na adesão automática ao sorteio, respeitadas as regras, critérios de elegibilidade e prazos definidos no Regulamento da Premiação, disponível em:

<https://www.olitef.com.br/>.

4.13.4 A participação no sorteio não gera qualquer custo adicional, sendo vedada a inscrição fora do período estabelecido no Calendário Oficial da OLITEF, disponível em:

<https://www.olitef.com.br/>.

4.13.5 Os critérios de participação, apuração, premiação e entrega dos prêmios do sorteio serão definidos no Regulamento da Premiação, disponível em: <https://www.olitef.com.br>, permanecendo o presente Regulamento restrito às disposições acadêmicas, organizacionais e pedagógicas da OLITEF.

4.13.6 Ao efetuar o Cadastro Unificado, a escola, seu diretor e os Professores declaram ciência e concordância com as disposições deste Regulamento e do Regulamento específico da Premiação, bem como com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais da OLITEF disponível em <<https://www.olitef.com.br/termos-de-uso>>, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

5. CADASTRAMENTO COMPLETO DA ESCOLA, DOS PROFESSORES E DOS ALUNOS

5.1 Em até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação da inscrição, o Responsável pela escola receberá no e-mail fornecido durante a inscrição, a confirmação do seu login e da sua senha para acesso à área reservada da plataforma. A partir deste momento, ele será considerado, para todos os efeitos deste Regulamento, o Responsável pela OLITEF na escola. Juntamente com o login e a senha, o Responsável pela OLITEF na escola receberá instruções para acessar a área reservada da plataforma, onde encontrará manuais de instruções com orientações detalhadas para cada uma das etapas da OLITEF.

5.2 Com o login e senha para o acesso à área reservada, o Responsável da escola poderá cadastrar os alunos que desejarem realizar a prova informando nome completo e a série que cada aluno está cursando na escola. Este cadastramento pode ser realizado antes ou após a aplicação das provas, conforme Calendário Oficial, para possibilitar que eventuais alunos não cadastrados previamente e que decidam fazer a prova, possam realizá-la, desde que observado os prazos do Calendário Oficial.

Os alunos cadastrados na plataforma e que possuam logins e senhas, poderão, após autorização das escolas, acessar diretamente os seus resultados na plataforma OLITEF após a divulgação, conforme prazo previsto no Calendário Oficial.

5.3 O Responsável pela OLITEF na escola deverá cadastrar os Professores na aplicação da OLITEF na plataforma de gestão, disponível na "Área da Escola" da plataforma da OLITEF. A plataforma de treinamento disponibilizará conteúdos diversos de preparação e estudo na área de educação financeira.

5.4 O tratamento dos dados pessoais dos alunos participantes da OLITEF, representantes das escolas, professores, coordenadores, diretores e demais envolvidos na organização da iniciativa ocorrerá nos termos definidos na Lei nº. 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), sendo que os dados pessoais tratados serão dados cadastrais das escolas, dos responsáveis pela escola, dos Professores, nomes e série dos participantes, para as finalidades de organização e participação na OLITEF, ficando as escolas responsáveis por obter as autorizações dos responsáveis legais dos alunos, quando menor de 18 (dezoito) anos e nos casos eventualmente necessários.

5.5 Os dados pessoais dos participantes serão tratados pelos Organizadores da OLITEF e serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento de todas as providências necessárias ao atingimento dos propósitos do objeto do presente Regulamento. As escolas inscritas e seus representantes autorizam e estão de acordo em receber comunicações por parte dos Organizadores da OLITEF.

5.6 Os diretores, professores, e alunos participantes na OLITEF, por si ou por meio do seu representante legal, quando menor de 18 (dezoito) anos de idade, autorizam os Organizadores da OLITEF a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para fins atrelados à OLITEF em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da OLITEF, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pelas Organizadoras da OLITEF.

6. PROVAS

6.1 As questões das provas são objetivas (testes) com cinco alternativas cada, sendo apenas uma alternativa correta por questão.

6.2 Há três níveis de provas:

Nível 1 – Alunos do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.

Nível 2 – Alunos do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental.

Nível 3 – Alunos do 1º ano ao 3º ano do Ensino Médio.

6.3 Números de questões: cada prova possui 20 questões, distribuídas em três níveis de dificuldade em ordem crescente: fácil, médio e difícil.

6.4 Organização da prova:

Considerando o conteúdo programático e os níveis de dificuldades as questões das provas de todos os níveis estarão organizadas da seguinte forma:

Macrotema 01 | Educação Financeira básica MA01

- Questões 01 a 05: Nível fácil.
- Questões 06 a 08: Nível médio.
- Questões 09 a 10: Nível difícil.

Macrotema 02 | Renda Fixa MA02

- Questões 11 a 13: Nível fácil.
- Questões 14 a 16: Nível médio.
- Questões 17 e 18: Nível difícil.

Macrotema 03 | Renda Variável MA03

- Questões 19 e 20: Nível fácil.

6.5 Duração máxima: 1h 40 min para todos os níveis.

6.6 Pontuação: O sistema de pontuação foi cuidadosamente elaborado para garantir uma avaliação justa e abrangente dos conhecimentos dos participantes dentro dos três Macrotemas: Educação Financeira Básica, Renda Fixa e Renda Variável.

A pontuação máxima alcançável para todos os níveis é de 74 pontos, refletindo a diversidade e a complexidade dos temas abordados, conforme organizado abaixo:

Macrotema 01| Educação Financeira básica MA01

- 05 questões fáceis: 3 pontos cada = 15 pontos
- 03 questões médias: 4 pontos cada = 12 pontos
- 02 questões difíceis: 5 pontos cada = 10 pontos.

Total: 37 pontos.

Macrotema 02| Renda Fixa MA02

- 03 questões fáceis: 3 pontos cada = 9 pontos.
- 03 questões médias: 4 pontos cada = 12 pontos.
- 02 questões difíceis: 5 pontos = 10 pontos.

Total: 31 pontos.

Macrotema 03| Renda Variável MA03

- 02 questões fáceis: 3 pontos cada = 6 pontos

Total: 6 pontos.

Máximo de pontos possível: 74 pontos.

6.7 Cálculo da pontuação final: Para calcular a pontuação máxima global, reunimos as pontuações máximas de cada Macrotema:

[37 MA01 + 31 MA02 + 6 MA03 = 74 pontos]

A pontuação máxima acumulada para todos os níveis é de 74 pontos.

7. RECEPÇÃO E APLICAÇÃO DA PROVA

7.1 As provas da OLITEF são individuais e cada aluno deverá resolver as questões e assinalar a alternativa correspondente em seu gabarito. As provas serão realizadas na própria escola, que será a responsável por sua aplicação de acordo com as instruções disponibilizadas no site da OLITEF e nos Manuais disponíveis na área reservada, que o Responsável pela OLITEF na Escola deve acessar usando login e senha.

7.1.1 É proibido consultar outras pessoas, livros, anotações ou qualquer outro material durante a prova, inclusive calculadoras. É proibido fazer uso de aparelhos eletrônicos e consultas na internet para gerar benefício próprio ou para terceiros na prova, ficando a cargo do participante e do Responsável o compromisso com a ética e responsabilidade pelos seus atos.

7.2 As provas estarão disponíveis para as escolas na área reservada do site <https://www.olitef.com.br>, conforme a data prevista no Calendário Oficial. As provas deverão ser baixadas e reproduzidas de acordo com o número de alunos inscritos da escola. As folhas de respostas com instruções também devem ser reproduzidas, uma para cada aluno que irá fazer a prova. Em caso de alunos neuroatípicos ou com necessidades especiais, autorizamos as escolas a fazerem as adaptações necessárias para a correta aplicação das provas.

É requerido que o Responsável pela OLITEF na escola mantenha as provas em sigilo até a data de sua aplicação, esclarecendo desde já que qualquer irregularidade identificada no cumprimento desse dever, sujeita a escola e seus alunos ao previsto na cláusula 7.7.

7.3 As provas da OLITEF serão aplicadas conforme Calendário Oficial, em horário que convenha à escola. O período de aplicação das provas compreende a data oficial e as datas alternativas. Os Organizadores da OLITEF recomendam que sejam utilizadas até duas datas do Calendário Oficial para a aplicação das provas, mas autoriza a

aplicação em datas alternativas, caso a escola não possa realizar as provas na data oficial. A escola deverá escolher até duas dessas datas alternativas e realizar todas as provas no mesmo dia. É expressamente proibida a realização da prova ANTES da data oficial de aplicação.

7.4 As provas poderão ser realizadas de forma impressa ou digital. Na aplicação impressa das provas, as escolas são responsáveis por fazer o download dos respectivos arquivos das provas e folhas de respostas, imprimi-las e distribuí-las para todos os estudantes participantes no período de aplicação, conforme Calendário Oficial. Na aplicação digital das provas, as escolas são responsáveis por distribuir logins e senhas para todos os estudantes participantes e se certificar de que todos consigam acessar a plataforma do estudante para a realização das provas nos termos da cláusula 7.4.2, de acordo com o Calendário Oficial.

7.4.1 Sobre a Aplicação das Provas

As provas são realizadas presencialmente nas escolas de duas formas: impressa ou digital. Cada escola poderá escolher apenas um dos formatos (impressa ou online) para todos os alunos participantes. Cada formato exige procedimentos específicos que devem ser observados pelas escolas, conforme estabelecido neste Regulamento, visando assegurar a correta aplicação das provas.

7.4.2 Informação de Datas: As escolas que optarem pela aplicação digital devem informar, na "Área da Escola" do site OLITEF, os dias selecionados para aplicação, podendo escolher até 2 (dois) dias dentro do período de realização da prova. A escola é responsável por distribuir logins e senhas para os estudantes, garantindo que todos consigam acessar a "Área do Estudante", disponível no site da OLITEF para a realização das provas nas datas e horários escolhidos, em conformidade com o Calendário Oficial. As provas estarão disponíveis na plataforma da organização nos dias programados no Calendário Oficial, e os estudantes deverão realizá-las individualmente nas instalações da escola respeitando a cláusula 7.1.1 desse Regulamento. Em caso de aplicação fora do ambiente escolar, a escola poderá ser desclassificada.

As provas online ficarão disponíveis das 07h00 até às 23h59, de acordo com os dias escolhidos pela escola. Para realizar as provas, os estudantes acessarão a plataforma do Estudante e realizarão a prova diretamente na plataforma, nas instalações da escola. Cada aluno deverá utilizar um computador de forma individual. É estritamente proibido que a prova seja feita em grupo.

7.4.3 Aplicação Impressa:

A escola é responsável por fazer o download das provas e das folhas de respostas, imprimi-las e distribuí-las para todos os estudantes participantes.

As provas estarão na "Área da Escola", ambiente exclusivo para as escolas disponível no site <https://www.olitef.com.br>, conforme as datas previstas no Calendário Oficial.

As folhas de respostas, uma para cada estudante de acordo com o seu nível (Nível 1,2 e 3), também deverão ser impressas e distribuídas.

Em caso de estudantes neuroatípicos ou com necessidades especiais, autorizamos as escolas a fazerem as adaptações necessárias para a correta aplicação das provas.

Formatos de Download: As provas estarão disponíveis em PDF, nas versões colorida e preto e branco, A4 e A3, permitindo que a escola escolha a melhor opção de impressão sem prejuízo na solução das questões.

Os cadernos de questões e as folhas de respostas devem ser recolhidos após a aplicação das provas e armazenados pela escola. Após a autorização do comitê da OLITEF e o decurso do prazo previsto na cláusula 7.6 abaixo, os cadernos de questões poderão ser devolvidos aos alunos e discutidos em sala de aula. As folhas de respostas preenchidas pelos alunos deverão ser armazenadas em local seguro na escola para possível verificação posterior por parte dos Organizadores da OLITEF e para cumprimento da cláusula 9.2 abaixo.

7.5 Os gabaritos (alternativas corretas) serão divulgados somente depois de encerrado o prazo de envio das respostas pelas escolas.

7.6 É expressamente proibida a divulgação e compartilhamento das provas e de quaisquer de suas questões pela escola fora do âmbito escolar (via internet, mídias sociais ou outros meios) até 15 dias após a data oficial de aplicação das provas prevista no Calendário Oficial.

7.7 Qualquer irregularidade verificada antes, durante e após a aplicação das provas da OLITEF como por exemplo, mas não se limitando, a transcrição ou envio dos resultados poderá ser punida com a exclusão da escola desta edição da OLITEF, além de a impossibilidade de participação nas próximas edições, por tempo indeterminado, além da apuração de eventuais danos e prejuízos ou outras medidas legais cabíveis.

8. ENVIO DAS RESPOSTAS DOS ALUNOS E CORREÇÃO DAS PROVAS

8.1 Após a aplicação das provas, é de responsabilidade da escola o envio via plataforma das respostas dadas pelos seus alunos, no prazo previsto pelo Calendário Oficial. Neste momento, deverão ser inseridos eventuais alunos que ainda não constem no sistema e que tenham realizado a prova, bem como as suas respostas. Após esta inserção, aconselha-se uma avaliação cautelosa da listagem de alunos para verificar se não há alunos faltando.

8.2 O envio das respostas dos estudantes acontece de maneiras diferentes nas aplicações impressa e online.

8.2.1 Aplicação Online. Na aplicação online, é de responsabilidade da escola orientar os alunos sobre o registro e o envio de todas as respostas enquanto realizar a prova na modalidade online através da plataforma do Estudante no site da OLITEF, a qual acessa com login e senha gerados pela organização da OLITEF e distribuídos pela escola.

8.2.2 Aplicação Impressa. Na aplicação impressa, o envio das respostas pode ser feito de duas maneiras:

- Por meio de planilha Excel, o qual terá o modelo disponibilizado no site, ou de acordo com as instruções disponíveis em Manual próprio.
- Utilização do aplicativo web responsivo da OLITEF para captura das respostas dos estudantes diretamente na folha de respostas. O aplicativo é acessado pelo mesmo link da “Área da Escola” da plataforma da OLITEF e deve ser utilizado via navegador no celular. Na área logada, há um manual com orientações para download e uso do aplicativo web.

8.3 O Responsável pela OLITEF na escola deverá acessar a “Área da Escola” da plataforma OLITEF, onde encontrará as instruções para o envio das respostas.

8.4 Por motivos organizacionais, não será permitida a retificação de dados após a data limite para envio das respostas e antes da liberação dos resultados preliminares.

Solicita-se aos Responsáveis a revisão dos dados antes da data limite. Depois disto, não será possível fazer modificações até que sejam divulgados os resultados preliminares (conforme cláusula 9.3).

8.5 Os dados enviados serão utilizados para a análise dos resultados em âmbito nacional, mas não serão divulgados publicamente.

9. RESULTADOS E MEDALHAS

9.1 A plataforma da OLITEF fará a correção das respostas enviadas e fornecerá, às escolas participantes, os resultados preliminares de seus respectivos alunos, separados entre escolas públicas e privadas, e divididos nas categorias: alunos participantes (aqueles que não foram classificados para medalhas) e alunos com potencial de medalhas. Os alunos com potencial de medalhas serão divididos em três categorias listadas a seguir:

- Os primeiros 1% dos melhores colocados, por nível e por tipo de escola (pública ou privada), em cada Estado da Federação, receberão a classificação ouro;
- Os seguintes 1% dos melhores colocados, por nível e por tipo de escola (pública ou privada), em cada Estado da Federação, receberão a classificação prata;

- Os seguintes 1% dos melhores colocados, por nível e por tipo de escola (pública ou privada), em cada Estado da Federação, receberão a classificação bronze.

Os resultados preliminares não devem ser divulgados aos alunos e aos familiares, pois podem sofrer alterações após as retificações necessárias. A divulgação aos alunos e familiares só poderá ocorrer após o resultado oficial.

9.2 Escolas com alunos com potencial de medalhas receberão um aviso para que enviem à UpMat, à organização da OLITEF, as imagens escaneadas das folhas de respostas originais desses alunos para a devida autenticação. Atenção! Caso solicitado, o envio das folhas de respostas dos alunos com potencial de medalhas será realizado através de formulário online específico, o qual disponibilizamos na área reservada da plataforma da OLITEF. Este formulário deverá ser preenchido e entregue dentro das datas previstas no Calendário Oficial. O não envio das folhas de respostas dos alunos com possibilidade de medalhas impedirá que a escola receba medalhas e os respectivos certificados de medalhas para seus alunos medalhistas.

9.3 Após a divulgação dos resultados preliminares, a escola terá o prazo de 8 dias corridos para apresentação de recursos em relação aos resultados preliminares, retificação de nomes, verificação de inclusão de todos os alunos e demais informações que a escola houver inserido na plataforma durante a OLITEF. Após o decurso deste prazo, não será mais possível a retificação dos dados, inclusão de participantes que tenham realizado a prova ou ajustes de qualquer outra natureza.

9.4 Os Organizadores da OLITEF divulgarão os resultados finais para as escolas, contendo os nomes dos alunos medalhistas e as notas de todos os alunos participantes, conforme Calendário Oficial no site da OLITEF. Caberá às escolas divulgarem os resultados para seus alunos e familiares da maneira que entenderem conveniente e de acordo com o seu calendário de atividades.

9.5 Cada escola terá acesso apenas aos resultados de seus alunos. Serão divulgadas as notas de corte das medalhas e dados estatísticos gerais.

10. MEDALHAS E CERTIFICADOS

10.1 Após a divulgação dos resultados finais, de acordo com o Calendário Oficial disponível no site oficial da OLITEF, as escolas receberão as medalhas para seus alunos medalhistas, no endereço cadastrado na inscrição.

10.2 A escola é responsável por informar corretamente todos os dados de seu endereço para envio e contatos de telefone no ato da inscrição. Os Organizadores da OLITEF não se responsabilizarão pela não entrega das medalhas em caso de fornecimento de endereços e informações erradas ou incompletas.

10.3 As escolas participantes terão acesso aos certificados de participação digital de todos os alunos que realizaram a prova e aos certificados digitais de dos estudantes medalhistas. É de responsabilidade da escola a impressão e entrega dos certificados aos seus alunos e familiares. O Responsável pela escola na OLITEF também poderá emitir, via plataforma, certificados de participação digital para os professores, coordenadores, diretores que foram cadastrados para organizar a OLITEF em suas respectivas escolas, aos alunos que participaram da OLITEF e os certificados digitais para os alunos medalhistas.

10.4 Os certificados e medalhas são obrigatoriamente emitidos ou produzidos pelos Organizadores da OLITEF. Qualquer emissão ou produção não oficial desses itens será penalizada com a exclusão da participação da escola (principal e coligadas, se for o caso), sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos na forma da legislação vigente.

11. DECLARAÇÃO SOBRE AS REGRAS E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES

11.1 É imprescindível que o Responsável pela organização da OLITEF em cada escola leia e

cumpra rigorosamente as cláusulas desse Regulamento em cada estágio da participação. Os Organizadores da OLITEF não farão qualquer concessão contrária a essas regras, quaisquer que sejam as alegações dos solicitantes.

12. DIREITOS AUTORAIS

12.1 São reservados aos realizadores e Organizadores da OLITEF o uso da marca OLITEF, os conteúdos produzidos, tais como provas, livros, livretos, produtos educacionais, vídeos, certificados e medalhas.

12.2 As questões das provas podem ser utilizadas dentro do âmbito escolar, desde que acompanhadas da indicação da fonte: Olimpíada do Tesouro Direto de Educação Financeira (OLITEF). Não é autorizado o uso e a comercialização dos conteúdos da OLITEF sem autorização prévia e expressa dos Organizadores da OLITEF.

13. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

13.1 Os participantes da OLITEF devem cumprir as leis anticorrupção brasileiras, notadamente a Lei nº 12.846/13, e eventuais alterações posteriores ("Legislação Aplicável") e comprometem-se a não praticar atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira, bem como de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, por si ou por terceiro interposto, vantagem indevida a agente público nacional ou estrangeiro, ou a terceira pessoa a ele relacionada, bem como demais atos vedados pela Legislação Aplicável.